



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 8535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.229926/2024-12, instituída pela Portaria nº 6530, de 6 de agosto de 2024, não conseguirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, em desfavor da servidora L. dos S.P., Inscrição UFMG nº \*473\*\*, conforme as recomendações indicadas na Nota Técnica nº 49/2024/GAB-CMEC-UFMG, do Processo nº 23072.201778/2024-71.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 25/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3578356** e o código CRC **923D0133**.